



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº. 120, DE 28 DE MAIO DE 2021**

**INSTITUI O MANUAL DO AGENTE  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO MIGUEL  
DO GUAMÁ**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município São Miguel do Guamá/PA, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalização do Departamento Municipal de Trânsito do município de São Miguel do Guamá;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização das atividades diárias, visando alcançar maior eficiência em ações operacionais e a excelência no trabalho dos agentes de trânsito;

**CONSIDERANDO** otimizar os recursos e métodos empregados na operação e fiscalização de trânsito;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Manual do Agente Municipal de Trânsito de São Miguel do Guamá, de observância obrigatória pelos integrantes do Departamento Municipal de Trânsito de São Miguel do Guamá, conforme Anexo I.

**Art. 2º** O descumprimento dos protocolos estabelecidos no Manual acarretará a responsabilização administrativa, nos termos da Lei Complementar 001/94.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se.

*Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 28 de maio de 2021.*

  
**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**  
Prefeito Municipal